

Portaria SMDST nº 06 de 02 de fevereiro de 2022.

Altera a Portaria SMDST nº 38 de 21 de julho de 2021, no que tange à fixação de valores de serviços funerários.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria SMDST nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar no art. 2º da Portaria SMDST nº 38 de 21 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As funerárias que estiverem prestando o serviço social no município de Luziânia e buscarem corpos em outros municípios, receberão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro (km) para realizar o traslado”

Art. 2º. Alterar no art. 3º da Portaria SMDST nº 38 de 21 de julho de 2021, que passará a vigorar com a nova redação:

“Art. 3º - Poderá ser pago ainda pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para os serviços funerários que não forem atendidos pela Lei nº 4.152, de 10 de outubro de 2019, os serviços abaixo discriminados, com os respectivos valores:

Urna gorda ou comprida	R\$ 1.000,00
Urna Zinco Padrão I	R\$ 500,00
Ornamentação	R\$ 300,00
Formalização 24 h	R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho